



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 30 de novembro de 2016 - Nº 832 - Distribuição Gratuita

RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
NECESSIDADES
ESPECIAIS em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...
...pode não ser para outras.



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 3.012 de 23 de novembro de 2016

(Projeto de Lei nº 32/2016 do vereador José Geraldo Botion)

Dá denominação de “Luiz Vidoretti” a Rua 1 do jardim Residencial do Bosque, com acesso à Rua Zuleika, Vila Pereira.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominada “Luiz Vidoretti” a Rua 1 do Jardim Residencial do Bosque, com acesso pela Rua Zuleika, Vila Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de novembro de 2016.

Decreto nº 5.454 de 23 de novembro de 2016

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), para o exercício de 2017, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - que o índice acumulado do IPCA/IBGE nos meses de outubro de 2015 a outubro de 2016, foi de 7,8738 % (sete inteiros e oito mil e setecentos e trinta e oito por cento); e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 4439/2016, de 08/11/2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), a vigorar no exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de novembro de 2016.

Decreto nº 5.461, de 28 de novembro de 2016

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da ex-Secretária de Governo da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis LOMC; e,

Considerando o falecimento da ex-Secretária de Governo deste município, Senhora **Rosemeire Aparecida Peruchi de Carvalho**;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade cordeiropolense no decorrer de sua vida como cidadã e Secretária Municipal de Governo;

Considerando o consternamento geral da comunidade Cordeiropolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável servidora municipal e de ilibado espírito público;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Cordeiropolense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias contados desta data pelo falecimento da Senhora **Rosemeire Aparecida Peruchi de Carvalho**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Cordeirópolis, tendo exercido o cargo de Secretária de Governo da Prefeitura do município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.376 de 23 de novembro de 2016

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4313/2016, de 28.10.2016.

R e s o l v e


Art. 1º - Fica a contar de 1º de dezembro de 2016, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Fernanda Socolowski Martins da Silva, portadora do R.G nº 32.435.553-1, lotada no emprego público de Dentista Endodontista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, no período de 02 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.12.2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de novembro de 2016.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 035/2016

Data: 01.08.2016

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro nº. 814 – Vila Santo Antonio, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 18.921 - Registro Geral no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-02-044-0076-001.

Valor Global: R\$35.494,32

Locadora: Adriana Dalla Coletta Boteon de Oliveira

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2531/2016

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 078-A/2016 ao Contrato nº. 042/2014

Data: 15/09/2016

Licitação: Tomada de Preços nº 03/2014

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim São Luiz, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.

Vigência da Prorrogação: 31/10/2016

Processo Administrativo nº. 3114/2016

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações – Contratos

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Decreto Legislativo nº 19, de 23 de novembro de 2016

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2016, do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Concede o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao senhor Antonio Geraldo Batistela.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao senhor Antonio Geraldo Batistela.

Art. 2º. Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de novembro de 2016.

David Bertanha
Presidente

Publicado no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 23 de novembro de 2016.

EXTRATO DE ADITAMENTO firmado em 22/11/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2016.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na Câmara Municipal. Valor: R\$ 154.376,27 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.1121.0000.4.4.90.51.91 - Reforma e Ampliação da Câmara Municipal. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e VÉRTICE EDIFICAÇÕES EIRELI EPP.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 22/11/2016

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 02/2016, do tipo menor preço, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE TRANSPORTE, EMBALAGEM E MUDANÇA DE BENS MÓVEIS, conforme características descritas no edital, pelo prazo de 3 (três) meses. Valor total estimado: R\$ 32.043,33 (trinta e dois mil quarenta e três reais e trinta e três centavos). Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 13/12/2016 às 09h30, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.597 - Centro - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-6199, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 30 de novembro de 2016.

David Bertanha
Presidente da Câmara Municipal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

DIEGO FERREIRA ESTEVÃO

EDER GONÇALVES PEREIRA

IVALDO SOARES DA CRUZ

FILIPPE KAISER DE OLIVEIRA

FLAVIO ALVES DA ROCHA

IGOR AUGUSTO TIBELIO ROZOLEN

LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA

LUCAS DA SILVA

LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA

MARCIO BERNARDES ARAUJO

MARCO ROGERIO GOMES DA SILVA

PAULO EDUARDO ANASTACIO

WILLIAN VIEIRA PEREIRA DE SANTANA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO
DA RESERVA - EXAR/2016
CONVOCAÇÃO**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 16 a 31 Jan 17.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2011) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 16, para a apresentação PRESENCIAL.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DE GENTE



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br